



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

2º Secretário: Nielson Mendes da Silva - Campestre

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:

Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Ramon Camilo Silva - Dois Riachos

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:

Ediel Barbosa Lima - Craibas

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela

Região Norte: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras

Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85, no valor global de **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento do Coronavírus, pelo período de 06 (seis) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 10 de Junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador: 80AD5D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 11191/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de máscara PFF2, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 15/06/2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador: 4E25F69F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 015/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**DECRETO Nº 015/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a suspensão das festividades juninas, pelo Poder Público ou particulares, e proibição de acender fogueiras em espaços públicos e privados, como medida objetivando diminuir as aglomerações e evitar eventuais complicações do quadro de saúde de pessoas infectadas pela Covid-19, decorrente da inalação de fumaça, por se tratar de doença infecciosa viral respiratória, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid – 19 no âmbito do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 06, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência pública no âmbito do município de Atalaia, decorrente da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que o número de casos suspeitos e confirmados já ultrapassa 600 em todo o território municipal, conforme boletim informado pela Secretaria Municipal de Saúde em 09/06/2020;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a recomendação conjunta FT-MP/AL – COVID-19 nº 01/2020, oriunda do Ministério Público Estadual, que orienta os municípios pela suspensão de todas as atividades pertinentes ao período junino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir da data de publicação deste decreto, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde, todas as atividades pertinentes ao período junino pelos entes da administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6239912A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Jaramataia.
RECURSOS: Programa de Trabalho 0771.10.301.0004.5012 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Academias de Saúde, elemento de despesa 3.3.3.9.0.30.0498 – Material de consumo.
CONTRATADA: Genilson Brandão Ferreira, inscrita no CNPJ sob Nº 19.484.946/0001-07.
VALOR: R\$ 17.401,20 (dezesete mil quatrocentos e um reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Genilson Brandão Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:17335495

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 87/2020

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 11/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, elemento de despesa 3.4.4.9.0.52.0401 – equipamentos e material permanente.
CONTRATADA: S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60.
VALOR: R\$ 25.395,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela Contratada, Sérgio Leocadio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:98D65AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2020

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 11/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, elemento de despesa 3.4.4.9.0.52.0401 – equipamentos e material permanente.
CONTRATADA: S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60.
VALOR: R\$ 34.342,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela Contratada, Sérgio Leocadio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:725F747F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada para **Aquisição de Medicamentos para a Pandemia do CORONAVIRUS – COVID 19.**

As empresas interessadas terão um prazo de 24 (vinte quatro) Horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecopras_limoeiro@hotmail.com.

Limoeiro de Anadia, 10 de Junho 2020.

TADEU BATISTA MARQUES FALCÃO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:FDC2EFEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP

Face ao constante nos autos do processo nº 02.03.021/2020, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2020-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa S S MÍDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão da Pregoeira que habilitou a empresa J SILVA NOGUEIRA EIRELI.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:16847401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.005/2020

Processo nº: 1153/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.005/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para as famílias carentes do município de Maragogi/AL em virtude da pandemia do COVID-19 (corona vírus).
Data de realização: 19 de junho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico
www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 10 de junho de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:71814E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.006/2020

Processo nº: 1167/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.006/2020

Tipo: Menor preço;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ares condicionados destinados atender as necessidades do município de Maragogi/AL.
 Data de realização: 26 de junho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília).
 Disponibilidade de edital: endereço eletrônico
 www.comprasnet.gov.br.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 10 de junho de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DC8A740D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
 INSTITUCIONAIS
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020**

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro do Carvão no município de Maragogi/AL, que declaramos como vencedora a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, no valor de R\$917.184,49 (Novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Maragogi/AL, 10 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C74EF50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
 INSTITUCIONAIS
 DECRETO Nº 026/2020**

(De 10 de junho de 2020)

DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E
 TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO
 À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
 DURANTE O PERÍODO JUNINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que diz a Constituição Federal em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de maio de 2020, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os pacientes infectados com o Covid-19, onde uma das patologias é a respiratória;

CONSIDERANDO que a queima de fogos é uma atividade de risco e nesse momento de Pandemia poderá prejudicar o sistema de saúde municipal;

CONSIDERANDO as instituições de saúde pública que atendem os pacientes infectados com o novo coronavírus no município;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

D E C R E T A

Art.1º FICAM PROIBIDAS, em todo território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 11 de junho de 2020 até o dia 30 de junho, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;

II - comercializar fogos de artifício;

III - acender fogueiras em espaços públicos e privados; e

IV - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Parágrafo Único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
 Prefeito do Município de Maragogi
 Estado de Alagoas

Publicado por:
 Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5C5EA64E

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 035/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ao Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;